



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO N°/2015.

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA.....”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **LUIZ ANTÔNIO PALHARIN** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../..., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CIC/MF nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de materiais de construção e manutenção, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção e manutenção para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Areia grossa	310m ³
2	Areia media	220m ³
3	Areia fina	50m ³
4	Brita nº 1 (um)	410m ³
5	Tijolos de 06 furos	17.000 un.
6	Tijolo maciço normal	5.000 un.
7	Tijolo maciço duplo	2.500 un.
8	Cimento cola - saco 20 kg	80 un.
9	Cimento - saco 50 kg	1.080 un.
10	Pedra de alicerce média	4.100 un.
11	Ferro 5/16 - barra	200 un.
12	Ferro 4/2 - barra	200 un.
13	Arame queimado	50 kg
14	Estrivo 3.0	500 un.
15	Lâmpadas flúor compacta - 25w 127vt	700 un.
16	Lâmpadas flúor compacta - 25w 220vt	700 un.
17	Prego 12x12	30 kg
18	Prego 15x12	30 kg
19	Prego 17x27	110 kg
20	Prego 19x39	110 kg
21	Parafusos fenda comum 6mm	100 un.
22	Parafusos fenda comum 8mm	100 un.
23	Parafusos fenda comum 10mm	100 un.
24	Bucha comum 6mm	100 un.
25	Bucha comum 8mm	100 un.
26	Bucha comum 10mm	100 un.
27	Broca chata para madeira 6mm	13 un.
28	Broca chata para madeira 8mm	13 un.
29	Broca chata para madeira 10mm	13 un.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

30	Broca chata para madeira 12mm	13 un.
31	Broca aço rápido 6mm	13 un.
32	Broca aço rápido 8mm	13 un.
33	Broca aço rápido 10mm	13 un.
34	Broca aço rápido 12mm	13 un.
35	Interruptor sistema X - tomada universal	20 un.
36	Interruptor sistema X - 2 teclas simples	20 un.
37	Interruptor sistema X - 1 tecla simples + 1 tomada universal	20 un.
38	Fio paralelo 2,5mm - rolo com 100 metros	02 rolos
39	Soquete fixo - louça E27	50 un.
40	Fita isolante - 19mm com 20 metros	50 un.
41	Cola para PVC - 175g	30 un.
42	Engate flexível 50 cm	20 un.
43	Caixa de descarga regulável 9litros - branca	50 un.
44	Rolos de lã sem respingo - 23cm	10 un.
45	Pincel cerda lisa 2,1/2	30 un.
46	Torneira para lavatório branca ½	30 un.
47	Alicate rebitador compatível para rebites de 2,0 a 4,0mm	03 un.
48	Alicate universal 1000 volts	04 un.
49	Alicate de pressão mandíbula com dentes paralelos abertura regulável	04 un.
50	Jogo de chave combinada 08 peças de 10mm a 19mm	04 un.
51	Jogo de chave allem longa 09 peças	03 un.
52	Colher de pedreiro 8”	12 un.
53	Espátula cabo de madeira 8”	12 un.
54	Desempenadeira aço dentada 12x48cm	04 un.
55	Desempenadeira de madeira 18x28cm	02 un.
56	Estilete emborrachado 18mm	13 un.
57	Facão cabo de plástico 18”	02 un.
58	Formão chanfrado cabo plástico 5/8”	04 un.
59	Grosa meia cana sem cabo 10”	02 un.
60	Marreta cabo de fibra emborrachado ,5kg	02 un.
61	Martelo cabo de fibra emborrachado 27mm	06 un.
62	Pé de cabra - 60cm - 10”	02 un.
63	Serrote profissional cabo de madeira 22”	02 un.
64	Torquês armador - cabo emborrachado para cortar e torcer arames 12”	02 un.
65	Disco de corte aço/inox 115x1,2mm	80 un.
66	Disco de corte diamantado liso 4,5”	30 un.
67	Disco serra circular - 24 dentes 110mm	24 un.
68	Serra-aço rápida rígida 24 dentes	20 un.
69	Pá quadrada nº4 - com cabo de madeira	08 un.
70	Pá de corte 7 cravos nº3 com cabo	08 un.
71	Enxada olho redondo com cabo 8”	08 un.
72	Cavadeira articulada padrão CEEE com cabo 1,50m	04 un.
73	Machadinha 3,5” com cabo madeira	03 un.
74	Trena de fibra 350 metros	02 un.
75	Prumo de aço 400 gr	02 un.
76	Nível de alumínio - 40 cm	04 un.
77	Manta asfáltica 30cm - rolo com 10 metros	20 rolos
78	Serra tico-tico 480w base inclinável de 0 a 45° 220V	01 un.
79	Esmerilhadeira angular 900 W 4 1/2” 220V	01 un.
80	Eletrodos 2,5 x 13 x 240	10 kg
81	Plaina elétrica, 850 W potência, facas reversíveis de mudança rápida – 220V	01 un.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 008/2015, na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R\$......(.....). sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega dos materiais solicitados, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade do Município, pelo período de 12 meses.

O local de entrega será na Sub Prefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar dentro do perímetro municipal.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras:

0702 26 782 0121 2028 339030 - 0703 15 452 0118 2026 339030

Secretaria de Educação:

0602 12 365 0110 2010 339030 - 0603 12 361 0111 1006 449051

0603 12 361 0111 2012 339030

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0132 1023 339030

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS, para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Aquisição, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2015.

.....
CONTRATADA

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
PREFEITO

ANA CLARA TORRES OGANDO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR JOAO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

MARI LUCE PADILHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo

Testemunhas:

1º)Nome:.....

CIC:.....

2º)Nome:.....

CIC:.....